

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Serviços substitutivos em saúde mental: uma nova institucionalidade?

Pesquisador: FRANCISCO ARNOLDO NUNES DE MIRANDA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 30409814.3.0000.5537

Instituição Proponente: Pós-Graduação em Enfermagem

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 719.435

Data da Relatoria: 30/05/2014

Apresentação do Projeto:

O projeto representa um estudo objetivando elaboração de tese de doutorado de aluno do Programa de Pós - Graduação em Enfermagem da UFRN. O mesmo visa avaliar uma série de serviços de saúde mental no município de Campina Grande/PB, representados por unidades CAPS - Centros de Atenção Psicossocial desse município.

O estudo será do tipo transversal, com caráter descritivo e analítico. Serão realizadas entrevistas com questionários validados em estudo anterior feito na região sul do Brasil (estudo CAPSUL). Os sujeitos da pesquisa serão profissionais que trabalham nos CAPS, usuários destes serviços e familiares desses usuários. A amostra será constituída por 79 profissionais de nível superior, 88 de nível técnico, 361 usuários, 372 familiares e 372 prontuários.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Avaliar a estrutura, o processo e o resultado da atenção em saúde mental desenvolvida pelos CAPS do município de Campina Grande, Paraíba.

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 3000

Bairro: Lagoa Nova

CEP: 59.078-970

UF: RN

Município: NATAL

Telefone: (84)3215-3135

Fax: (84)3215-3135

E-mail: cepufrn@reitoria.ufrn.br

Continuação do Parecer: 719.435

Objetivos Secundários:

1. descrever a estrutura organizacional, considerando as diferenças entre as modalidades de CAPS instituídas pela Política Nacional de Saúde Mental;
2. avaliar o processo de trabalho, perfil dos trabalhadores, condições e sobrecarga de trabalho, além da organização da ação em saúde mental;
3. caracterizar os usuários segundo variáveis sociodemográficas e clínicas;
4. avaliar resultados da atenção em saúde mental desenvolvido pelos CAPS a partir do familiar: satisfação e sobrecarga;
5. verificar a existência de espaços que possibilitem a diminuição do uso indiscriminado de medicamentos e a fragmentação do sujeito;
6. comparar o padrão de qualidade do serviço ofertado nas diferentes unidades avaliadas, apontando eventuais problemas que poderão ser solucionados.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

De acordo com o que consta no projeto não haverá riscos para os participantes. Quanto aos benefícios, relatam que a presente pesquisa oferecerá subsídios para reflexão do processo de Reforma Psiquiátrica.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A proposta é interessante tendo em vista que serão avaliados diversos grupos participantes destes serviços de assistência a saúde mental de um determinado município brasileiro. Com os resultados da pesquisa, espera-se contribuir no melhor atendimento dos usuários destes serviços de saúde através da identificação dos fatores que interferem na organização e operacionalização dos CAPS.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Os termos de apresentação obrigatória estão presentes na proposta, tais como Cartas de autorização e de concessão dos CAPS, documento de autorização da secretaria de saúde do município de Campina Grande/PB, declaração de confidencialidade dos pesquisadores, declaração de não ter iniciado a pesquisa, etc.

Recomendações:

Recomendamos ao pesquisador substituir no 7º parágrafo do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE a palavra "ressarcimento" por "pagamento" e excluir a frase que inicia este

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 3000

Bairro: Lagoa Nova

CEP: 59.078-970

UF: RN

Município: NATAL

Telefone: (84)3215-3135

Fax: (84)3215-3135

E-mail: cepufrn@reitoria.ufrn.br

Continuação do Parecer: 719.435

parágrafo, pois, na verdade, haverá riscos e isso já foi explicado no sexto parágrafo.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Após a revisão ética das respostas às pendências levantadas no parecer anterior, concluímos que as mesmas foram reparadas adequadamente.

Essa adequação situa o protocolo em questão dentro dos preceitos básicos da ética nas pesquisas que envolvem o ser humano.

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

Em conformidade com a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde - CNS e Manual Operacional para Comitês de Ética - CONEP é da responsabilidade do pesquisador responsável:

1. elaborar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE em duas vias, rubricadas em todas as suas páginas e assinadas, ao seu término, pelo convidado a participar da pesquisa, ou por seu representante legal, assim como pelo pesquisador responsável, ou pela (s) pessoa (s) por ele delegada(s), devendo as páginas de assinatura estar na mesma folha (Res. 466/12 - CNS, item IV.5d);
2. desenvolver o projeto conforme o delineado (Res. 466/12 - CNS, item XI.2c);
3. apresentar ao CEP eventuais emendas ou extensões com justificativa (Manual Operacional para Comitês de Ética - CONEP, Brasília - 2007, p. 41);
4. descontinuar o estudo somente após análise e manifestação, por parte do Sistema CEP/CONEP/CNS/MS que o aprovou, das razões dessa descontinuidade, a não ser em casos de justificada urgência em benefício de seus participantes (Res. 446/12 - CNS, item III.2u) ;
5. elaborar e apresentar os relatórios parciais e finais (Res. 446/12 - CNS, item XI.2d);
6. manter os dados da pesquisa em arquivo, físico ou digital, sob sua guarda e responsabilidade, por um período de 5 anos após o término da pesquisa (Res. 446/12 - CNS, item XI.2f);
7. encaminhar os resultados da pesquisa para publicação, com os devidos créditos aos pesquisadores associados e ao pessoal técnico integrante do projeto (Res. 446/12 - CNS, item XI.2g) e,

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 3000

Bairro: Lagoa Nova

CEP: 59.078-970

UF: RN

Município: NATAL

Telefone: (84)3215-3135

Fax: (84)3215-3135

E-mail: cepufrn@reitoria.ufrn.br

Continuação do Parecer: 719.435

8. justificar fundamentadamente, perante o CEP ou a CONEP, interrupção do projeto ou não publicação dos resultados (Res. 446/12 - CNS, item XI.2h).

NATAL, 16 de Julho de 2014

Assinado por:
Dulce Almeida
(Coordenador)

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 3000

Bairro: Lagoa Nova

CEP: 59.078-970

UF: RN

Município: NATAL

Telefone: (84)3215-3135

Fax: (84)3215-3135

E-mail: cepufrn@reitoria.ufrn.br